



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA DA AMAZÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA

Edital aprovado pelo Colegiado, em 30/08/2019, contendo 11 páginas

RETIFICADO 30 de Setembro de 2019
(Inscrições Prorrogadas até 09/10/2019)

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA – PPGEAP – 2020

O Programa de Pós-graduação em Ecologia Aquática e Pesca (PPGEAP) da Universidade Federal do Pará (UFPA) abre as inscrições para exame de seleção ao curso de Mestrado do ano de 2020. Este edital segue as diretrizes da [Resolução n. 4.782, de 24 de fevereiro de 2016](#) do Programa de Pós-graduação em Ecologia Aquática e Pesca.

1 – Inscrição

1.1. - Podem inscrever-se candidatos com curso superior de graduação em qualquer área do conhecimento, desde que tenham cursado em Instituições reconhecidas pelo MEC. Admitir-se-á inscrição de candidatos concluintes de curso de Graduação, desde que apresentem na inscrição documento comprobatório de que concluirão o curso até fevereiro de 2020. Os candidatos que estiverem impossibilitados de emissão de documentos comprobatórios de término do curso devem encaminhar declaração assinada, constando ciência de que para efetuar a matrícula o candidato classificado deverá apresentar comprovante do término do curso de graduação.

1.2 – A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=269 durante o período informado no Cronograma (Item 4) do presente edital.

1.3 – Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser paga mediante depósito em conta bancária no **Banco do Brasil, Agência 1674-8, Conta Corrente 099.472-3**. É obrigatória apresentação do comprovante original de pagamento e entrega de uma cópia legível no dia da prova escrita, na qual conste o número de identificação. É assegurada isenção de taxa de inscrição ao processo seletivo aos economicamente hipossuficientes¹, conforme art. 208 da Constituição Federal.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição:

a) Ficha de inscrição online preenchida (SIGAA);

¹Candidato economicamente hipossuficiente é aquele que é membro de família de baixa renda (renda per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007) ou comprovar que a renda anual por grupo familiar é inferior a 26.816,55 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), valor estabelecido pela Receita Federal para apresentação obrigatória da Declaração de Ajuste Anual no Exercício de 2017. Depois desta verificação, que deverá ser comprovada apresentando o comprovante de isenção do IRPF-2018 dos responsáveis financeiros pelo candidato, o pedido do candidato será deferido ou indeferido, e tal procedimento será informado antes do término do período de inscrição.





- b) Cópia de documento de identidade que contenha foto;
- c) Cópia legível do comprovante de pagamento (item 1.3), que contenha o número de identificação da operação, ou a solicitação de isenção (item 1.4);
- d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação. O candidato inscrito como provável concluinte deverá apresentar declaração de provável conclusão, emitida há no máximo trinta dias pelo setor responsável do curso de graduação em fase de finalização (ver item 1.1);
- e) Ficha de avaliação do CV (Anexo III) preenchida e assinada pelo candidato;
- f) Cópias legíveis de todos os comprovantes do CV indicados na ficha de avaliação, organizadas e enumeradas conforme os itens do Anexo III.

2.2 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira no país de emissão e terem sido revalidados no Brasil (processo concluído, ou ao menos iniciado).

2.3 – Toda documentação listada nos itens *b* a *f* do tópico anterior (item 2.1) deverá ser digitalizada e salva em um **único arquivo** formato pdf, que deverá ser incluído no ato da inscrição online (item 1.2). O nome do arquivo deverá ser **O NOME DO CANDIDATO, SEM ACENTOS E SEM ESPAÇAMENTO ENTRE CARACTERES**. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção e/ou da Coordenação do PPGEAP poderá solicitar os originais e/ou cópias destes documentos, para conferência.

3 – Comissão de Seleção e Admissão

3.1 – O Processo Seletivo será encaminhado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos professores: Helder Mateus Viana Espírito Santo (presidente); João Bráullio de Luna Sales (titular), Leandro Schlemmer Brasil (titular), Juez Carlos Brito Pezzuti (suplente).

4 – Cronograma (Retificado)

Cronograma do Processo Seletivo Mestrado PPGEAP/UFPa 2020	Datas	Horários
Publicação do Edital de Abertura	04/09/2019	
Inscrições	06/09 a 09/10/2019	Online (24h)
Divulgação das inscrições	10/10/2019	Até às 18h horas
Prazo recursal das inscrições	10 a 13/10/2019	Até às 18h horas
Homologação das inscrições após recursos e indicação do local de prova	15/10/2019	Até às 18h horas
Prova de conhecimentos	31/10/2019	08 às 12 horas
Resultado preliminar	07/11/2019	Até às 18h horas
Prazo recursal – prova conhecimentos	08 e 13/11/2019	
Resultado final da prova de conhecimentos e da pontuação preliminar atribuída ao CV	18/11/2019	Até às 18h horas
Prazo recursal – pontuação CV	19 a 22/11/2019	Até às 18h horas
Resultado final	27/11/2019	Até às 18h horas
Matrícula (data provável)	28/02 e 01/03/2020	13 às 18 horas

5 – Exame escrito





5.1 – Esta etapa será composta por uma prova de conhecimentos em Ecologia Aquática e Pesca, baseada nos trabalhos científicos constantes no Anexo I. A prova será avaliada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato.

5.2 – Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e peso 2.

5.3 – A prova de conhecimentos terá duração de 04 (quatro) horas e será vetada a utilização de aparelhos eletrônicos e consulta a qualquer material bibliográfico. Será permitido o uso de dicionário inglês/português impresso, uma vez que haverá trechos de manuscritos em inglês para interpretação.

5.4 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões da prova.

5.5 – Será considerado aprovado na prova de conhecimentos o candidato que obtiver nota mínima **7,0 (sete)**, em uma escala de zero a dez.

5.6 – A prova de conhecimentos poderá ser aplicada em outras cidades de acordo com a demanda e disponibilidade de um professor doutor na universidade local para se responsabilizar pela aplicação. O candidato deverá informar na ficha de inscrição o local onde deseja realizar a prova e indicar o nome e e-mail do professor responsável pela aplicação da prova, previamente contatado. Os candidatos que pretendem realizar a prova fora do Brasil obrigatoriamente precisarão entrar em contato com a secretaria do PPGEAP para verificar essa possibilidade.

6 – Avaliação do *Curriculum vitae*

6.1 – Nesta etapa só participarão os candidatos aprovados na prova de conhecimentos. O CV será avaliado pela Comissão de Seleção, com base nas cópias das comprovações enviadas no ato da inscrição online, ordenadas e enumeradas conforme a coluna **Item** do **Anexo III**. **Atenção:** documentos que não apresentarem numeração de acordo com o Anexo III não serão considerados na avaliação.

6.2 – Esta etapa possui caráter classificatório e peso 1.

6.2 – Ao currículo de cada candidato será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo pontuadas a formação acadêmica, as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão e a experiência profissional.

6.3 – A atribuição de notas será baseada na comprovação apresentada pelo candidato no ato da inscrição online, obedecendo a numeração dos indicadores (**Item**) da Tabela de Avaliação do CV preenchida (Anexo III). A comprovação das atividades realizadas é obrigatória. Atividades não comprovadas ou não enumeradas segundo os itens da tabela do Anexo III não serão computadas.

7. Resultado

7.1 – O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das duas etapas, tendo a prova de conhecimentos peso 2 e a prova de títulos (CV) peso 1, segundo a equação:

$$\text{Nota} = \frac{(\text{Conhecimentos}) \cdot 2 + (\text{Títulos}) \cdot 1}{3}$$





7.2 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, para o preenchimento do número de vagas ofertadas de acordo com o item 9 deste edital.

7.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento e na avaliação do CV.

7.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá no quadro de avisos da Secretaria e/ou na página eletrônico do PPGEAP.

8. Recursos

8.1 – Dos resultados da homologação, bem como da prova de conhecimentos e julgamento de títulos, caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação. Os recursos devem ser enviados exclusivamente por correio eletrônico através do e-mail do Programa **ppgeap@gmail.com**.

8.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

9. Vagas e Classificação

9.1 – Serão ofertadas **10 (dez) vagas**, as quais serão preenchidas, conforme ordem de classificação no processo seletivo, não havendo obrigatoriedade de preenchimento do total de vagas oferecidas.

9.2 – É recomendado que os candidatos procurem antecipadamente os docentes vinculados ao Programa habilitados a orientarem novos alunos (Anexo II), a fim de encontrar um possível orientador na linha de pesquisa pretendida e iniciar uma relação acadêmica com o mesmo.

9.3 – Os candidatos aprovados no processo seletivo terão até o dia da matrícula para apresentar a carta de aceite de orientação assinada pelo orientador e submetida à Coordenação do Programa. Caberá somente ao orientador pretendido decidir sobre a solicitação de orientação do aluno, de acordo com os critérios próprios de adequação do interesse científico do aluno à sua linha de pesquisa e disponibilidade de vagas. O número de vagas por orientador é limitado, de acordo com o regimento do programa.

10. Bolsas

10.1 – As bolsas de mestrado serão destinadas aos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo, obtida através da ordem decrescente das médias finais, e obedecendo às normas definidas pelas agências de fomento, pela PROPEP e pelo Colegiado do curso. **A aprovação no Exame de Seleção NÃO implica a obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos.**

11. – Proficiência na Língua Inglesa

11.1 – O PPGEAP não aplica prova de proficiência de língua inglesa. Os candidatos selecionados e matriculados no PPGEAP deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa até o 12º mês de curso, antes da realização do exame de qualificação. **A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROFICIÊNCIA ACARRETA NA PERDA DA BOLSA DE ESTUDOS E DESLIGAMENTO DO CURSO.**





11.2 – Serão aceitos como comprovantes de proficiência certificados de aprovação em um dos seguintes exames: exame TOEFL, Toefl ITP (<http://isf.mec.gov.br/>), exame Michigan, Cambridge ou British Council, exame Profile-UFPA (www.ufpa.br/profile).

11.2.1 – Serão considerados como proficiência o teste Profile-UFPA quando a nota obtida for igual ou superior a sete, e o teste Toefl ITP apenas quando a pontuação obtida for igual ou superior a 338, equivalente a B1. Não serão aceitos comprovantes de inscrições a esses exames, apenas o certificado.

12 – Diploma

12.1 – Ao se inscrever para uma vaga nesse edital, o candidato concorda que para obtenção do diploma no final do mestrado, deverá atender o regimento do PPGEAP, Resolução 4.782/2016 CONSEPE/UFPA. Destacando que deverá entregar a versão final da dissertação de acordo com as normas do PPGEAP. Todas essas informações estão disponíveis no site do programa:

<http://ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

13 – Disposições gerais

13.1 – Informações na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca, Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Biológicas, andar térreo, sala 106. Rua Augusto Correia, Nº 1, Bairro Guamá, CEP: 66.075-110, Belém-PA, Fone: (91) 3201-8379, E-mail: ppgeap@gmail.com.

13.2 – É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE do candidato o controle do envio dos documentos, estando o Programa isento sobre a legitimidade das informações prestadas, bem como sobre eventualidades relacionadas à entrega do material.

13.3 – O local de prova só poderá ser acessado mediante apresentação de documento de identificação com foto, sendo desclassificado os que faltarem a qualquer uma das etapas ou que não obedecerem aos horários estabelecidos.

13.4 – O presente edital está disponível nos endereços eletrônicos:

<http://www.ppgeap.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=269

13.5 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

13.6 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Belém, 4 de setembro de 2019

Prof. Dr. Luciano Fogaça de Assis Montag
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ecologia Aquática e Pesca
PPGEAP/NEAP/UFPA





Anexos:

- i – Programa e bibliografia da prova de conhecimentos
- ii – Docentes habilitados e disponibilidade de vagas
- iii – Ficha de avaliação do *curriculum vitae*
- iv – Solicitação de isenção de taxa





ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Artigos

Campos-Silva, J. V., & Peres, C. A. 2016. Community-based management induces rapid recovery of a high-value tropical freshwater fishery. *Scientific Reports*, 6: 34745.

Ferrette, B. L. da S., Domingues, R. R., Rotundo, M. M., Miranda, M. P., Bunholi, I. V., Biasi, J. B. De, Oliveira, C., Foresti, F., & Mendonça, F. F. 2019. DNA barcode reveals the bycatch of endangered batoids species in the Southwest Atlantic: implications for sustainable fisheries management and conservation efforts. *Genes*, 10: E304.

Gurdak, D. J., Stewart, D. J., Castello, L., Arantes, C.C. 2019. Diversity in reproductive traits of arapaima (*Arapaima* spp., Müller, 1843) in Amazonian várzea floodplains: conservation implications. *Aquatic Conservation: Marine and Freshwater Ecosystems*, 29: 245– 257.

Renner, S., Périco, E., Dalzochio, M. S., & Sahlén, G. 2019. Ecoregions within the Brazilian Pampa biome reflected in Odonata species assemblies. *Austral Ecology*, 44: 461–472.

Literatura de apoio

Morin, P.J. (2011) *Community Ecology*. 2nd Ed. Wiley-Blackwell. 418pp.

Ricklefs, R.E. & Relyea, R. (2016). *A economia da natureza*. 7a. edição. Guanabara Koogan. 807p.

Obs.: Caso algum candidato tenha dificuldade em obter algum dos artigos listados acima, entrar em contato com a secretaria do PPGEAP (ppgeap@gmail.com).





ANEXO II

DOCENTES HABILITADOS E DISPONIBILIDADE MÁXIMA DE VAGAS PARA ORIENTAÇÃO DE NOVOS ALUNOS DE MESTRADO 2020

DOCENTE	VAGAS	ÁREA DE PESQUISA	E-MAIL	CV Lattes
Bruno S. Godoy	1	Ecologia teórica e aplicada; ecologia de insetos aquáticos	bspacak@ufpa.br	CV Lattes
Bruno S. Prudente	1	Ecologia e história natural de organismos aquáticos	brunoprudente8@gmail.com	CV Lattes
Helder Espírito-Santo	1	Ecologia e comportamento de peixes	espiritosantohm@gmail.com	CV Lattes
João Bráullio L. Sales	1	Filogenia molecular de recursos de pesqueiros	braullio@ufpa.br	CV Lattes
Jonathan S. Ready	1	Sistemática, taxonomia, identificação molecular e mapeamento de distribuição geográfica da fauna aquática	jonathan.ready@gmail.com	CV Lattes
Leandro Juen	1	Ecologia de insetos aquáticos	leandrojuen@gmail.com	CV Lattes
Leandro S. Brasil	1	Biologia da conservação e ecologia de metacomunidades de comunidades aquáticas	leandrobrasilecologia@gmail.com	CV Lattes
Leonardo Sena	1	Genética animal	lsena01@bol.com.br	CV Lattes
Lilian L. Amado	1	Biomarcadores bioquímicos de poluição aquática, ecotoxicologia	lilian.amado@gmail.com	CV Lattes
Luciano F. A. Montag	1	Ecologia e conservação de peixes de riachos	lfamontag@gmail.com	CV Lattes
Marcelo C. Andrade	2	Taxonomia e ecologia de peixes	andrademarcosta@gmail.com	CV Lattes
Marcelo O. Lima	1	Ecotoxicologia	marcelolima@iec.pa.gov.br	CV Lattes
Marcelo Petracco	1	Ecologia de praia; ecologia de crustáceo	marcelopetracco@gmail.com	CV Lattes
Miguel Petrere Jr	1	Recursos Pesqueiros continentais e marinhos diversidade e estatística experimental	mpetrerejr@gmail.com	CV Lattes
Rossineide M. Rocha	1	Biologia reprodutiva e biomarcadores histológicos	rmrocha@ufpa.br	CV Lattes
Virag Venekey	1	Ecologia de meiobentos; ecologia e taxonomia de nematoda de vida livre	virag_venekey@yahoo.com.br	CV Lattes





ANEXO III

Ficha de e avaliação do *Curriculum vitae* (CV) dos candidatos ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca – UFPA – Seleção 2018

Nome do(a) Candidato(a):

Item	Atuação Profissional na Área:	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato
1	Exercício de magistério no ensino médio	20 por ano	80	
2	Exercício de magistério no ensino superior (graduação)	5 por 15h	80	
3	Exercício de magistério no ensino superior (pós-graduação)	10 por 15h	80	
4	Título de especialização na área/outra área com carga horária mínima de 360h	20/10	20	
5	Título de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado acadêmico) na área/outra área	40/20	40	
6	Prêmios, distinções e láureas por trabalhos	5	20	
7	Aprovação em concurso público (cargo profissional de nível superior, magistério superior, pesquisador)	10	20	
8	Estágios não obrigatórios (extracurriculares)	5 por ano	20	
9	Monitoria	10 por ano	20	
10	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica/Bolsista em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Ensino	15 por ano	-	
11	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (Nível superior)	15 por ano	30	
12	Autor ou co-autor de pacote ou função para análise de dados publicado	15	-	
13	Produção de software ou patente	15	30	
14	Realização de trabalhos técnicos ou consultorias (prestação de serviço, nível superior)	5 por trabalho	20	
15	Participação em Palestras e cursos com carga horária inferior a 16 horas	1	10	
16	Participação em cursos na área com carga horária superior a 16 horas	2	20	
17	Conferências e palestras proferidas	3 por palestra	15	
18	Cursos ministrados (horas)	5 cada 20h	20	
19	Artigos** publicados ou aceitos para publicação como co-autor em periódicos ranqueados no Qualis da Capes* categorias A1/A2	40/35	-	
20	Artigos** publicados ou aceitos para publicação como co-autor em periódicos ranqueados no Qualis da Capes*, categorias B1/B2/B3/B4/B5	30/25/20/15/10	-	
21	Artigos** publicados ou aceitos para publicação como primeiro ou último autor nas categorias A1/A2/B1/B2/B3/B4/B5	100/85/70/55/40/25/10	-	
22	Livros com registro ISBN: a – Autor ou co-autor de livro completo b – Editor ou Organizador c – Autor ou co-autor de capítulo	20 10 5	- - -	
23	Livros Especializados sem registro ISBN: a – Autor b – Editor ou Organizador c – Capítulo	5 3 2	20 20 20	
24	Comunicação em Congressos Científicos: a – Trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais Internacionais (Autor/co-autor) b – Trabalho completo ou resumo expandido publicados em anais Nacionais (Autor/co-autor) c – Resumo publicado Internacional (Autor/co-autor) d – Resumo publicado Nacional (Autor/co-autor)	10/5 8/4 6/3 4/2	60 40 30 20	
25	Coordenador / Colaborador de projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento: a – Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição b – Aprovado por órgão interno à Instituição	10/5 5/2	- -	
26	Participação na comissão organizadora de eventos:			





	a - internacional b - nacional c – regional	6 4 2	12 12 12	
27	Participação em eventos: a - internacional b - nacional c – regional	2 1 0,5	- - -	
28	Orientações concluídas: b – Monografias de Especialização c – Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação) d – Programas de Iniciação Científica; e – Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular	5 4 2 2/1	- -	
29	Participação em comissões julgadoras: a – Concursos Públicos ensino superior / médio b – Processos Seletivos Internos c – Trabalhos de Conclusão de Curso (graduação)	5/2 2 1	20 10 10	
30	Participação em outras comissões:	0,5	-	
SOMA DE PONTOS DO CANDIDATO				

Provável Orientador(a):

Venho requerer ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca minha inscrição ao exame de seleção para o curso de Mestrado. Estou ciente que minha aprovação no Exame de Seleção NÃO implica concessão automática de bolsa de estudos.

Belém, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

* Consulta ao [Qualis \(2013 – 2016\)](#) na área de **Biodiversidade**.

** Seguindo a recomendação da área de biodiversidade, só será classificado como artigo científico, trabalhos com mais de uma página.





Anexo IV

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG no. _____, CPF no. _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, venho por meio desta, solicitar isenção da taxa de inscrição do processo seletivo ao ingresso 2018 no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca da Universidade Federal do Pará.

Conforme previsto na Lei 7.115/83, declaro que minha família possui renda anual inferior a 26.816,55 (vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), na categoria de rendimentos tributáveis ou inferior a R\$40.000,00 na categoria de rendimentos não tributáveis, ou ainda renda bruta oriunda de atividade rural inferior a R\$128.308,50.

Declaro que minha solicitação é baseada em informação verdadeira em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

_____/_____/_____

(Data)

(Assinatura do solicitante)

